



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2023 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 À RESOLUÇÃO Nº 005/90, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.

Substitui o Art. 119, o *caput* do Art. 122; e o artigo 128, todos da Resolução nº 005/90, de 05 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Por iniciativa do Vereador Otoniel Fiuza de Alencar Júnior, no uso de suas atribuições legislativas, tendo em vista a Resolução nº 005/90, de 05 de novembro de 1990, resolve propor, com fundamento no Art. 21, inciso II da Lei Orgânica do Município e no § 2º do Art. 102, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, a seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 1º - Substitui o § 1º do art. 119 da Resolução nº 005/90, que passará a redação seguinte:

Art. 119 (...)

§ 1º - As inscrições dos oradores para os expedientes serão feitas mediante solicitação sequencial, individualmente proposta por cada edil, em uso do seu terminal eletrônico ou em livro especial, de próprio punho ou ainda por ordem de pedidos registrados pela Primeira Secretaria.

Art. 2º - Substitui o *caput* do art. 122 da Resolução nº 005/90, que passará a redação seguinte:

Art.122 - Findo o Pequeno Expediente, por ter se esgotado o tempo ou por não haver mais oradores inscritos, e decorrido o intervalo regimental, tratar-se-á das matérias destinadas à Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO - 22/02/2023
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO - 15/02/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

Art. 3^a - Substitui o Art. 128 da Resolução nº. 005/90, que passará a redação seguinte:

Art.128 – Concluída a Ordem do Dia, o Presidente anunciará, em termos gerais, a Ordem do Dia da sessão seguinte, concedendo, em seguida, a palavra aos Edis inscritos no Grande Expediente e, ao final, em explicação pessoal.

Art. 4º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal De Várzea Alegre/CE, em 06 de fevereiro de 2023.

OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO: 15/02/2023

ALAN SALVIANO LIMA
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2^ª DISCUSSÃO: 22/02/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva o aperfeiçoamento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, antecipando no cronograma de funcionamento das sessões, as discussões e votações das matérias em pauta, com o fito de trazer ainda ao tempo de transmissão das sessões, via rádio, o acompanhamento de tudo aquilo que é aprovado ou não pelos edis. Tal iniciativa otimiza a análise, o debate e votação das proposições de interesse público, no âmbito do município, oportunizando maior amplitude sob o ponto de vista de fiscalização da população.

Em tempo, não há que se falar em redução ou privação do uso da palavra na tribuna, visto que permanecem mantidos os tempos para que os parlamentares discursem no pequeno e grande expediente, mantidos ainda inalterados os tempos de fala, havendo tão somente a antecipação da ordem do dia entremeio aos períodos dos expedientes.

OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO: 15/02/2023

OTONIEL FIUZA
VEREADOR

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2^ª DISCUSSÃO: 22/02/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE